



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
008/2025-UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A
EMPRESA VIGILARM SEGURANÇA
PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024 e, de outro lado, a empresa **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.063.715/0001-78, com sede na cidade de Machado, estado de Minas Gerais, na Avenida João Marcelino de Carvalho, nº 160, bairro Boa Fé, CEP nº 37750-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **ALISSON SILVA SERAFINI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.014716/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2026 até 29/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **ATUALIZAR** o valor contratual em razão da supressão dos custos fixos não renováveis, bem como do acréscimo dos custos de reposição de profissional ausente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 261.397,65 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.136.771,83 (três milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 15251/153032;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 229688;

IV) Elemento de despesa: 339037; e

V) Plano interno: M0000G01T6N; e

VI) Nota de empenho: 2025NE000595.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 156.838,59 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada (0601742) constante no processo nº 23090.014716/2024-11.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-Reitor

Pela **CONTRATADA**:

ALISSON SILVA SERAFINI

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

THIAGO RIBEIRO CAMPOS

SIAPE: 225****

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****



Documento assinado eletronicamente por **alisson silva serafini, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 26/01/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Assistente em Administração**, em 26/01/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 26/01/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0652303** e o código CRC **7243E7C3**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0652303

Referência: Processo nº 23090.014716/2024-11